

## Convocações

### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno, CONVOCA as Senhoras Deputadas e os Senhores Deputados para a Sessão Preparatória para eleição dos membros da Mesa e seus substitutos para o biênio 2021/2023, a realizar-se, presencialmente, no próximo dia 15 de março, às 15 horas, no Plenário Juscelino Kubitschek. Assembleia Legislativa, em 4/3/2021. a) CAUÉ MACRIS - Presidente

## Decisões

### DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 2, DE 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando que: a) é do partido político, nos termos do artigo 17, § 1º, da Constituição Federal e da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a prerrogativa de estabelecer sanções disciplinares em seu estatuto, bem como regular o processo necessário a efetivar tais sanções; b) de acordo com o artigo 26 da referida Lei n.º 9.096/1995, combinado com o artigo 27, §4º do Regimento Interno da Alesp, perde automaticamente a função ou cargo que exerça nesta Casa Legislativa, em virtude da proporção partidária, o parlamentar que deixar o partido sob cuja legenda tenha sido eleito; c) a Comissão Provisória Estadual do Partido Social Liberal requereu a anotação da expulsão do Deputado Estadual Frederico D’Ávila dos quadros do PSL, posto que, desde 22/02/2021 não se encontra mais filiado e não poderá praticar qualquer ato em nome da agremiação partidária ou em decorrência dela; d) após acurada análise da matéria, a Procuradoria deste Poder consignou através do Parecer n.º 80-0/2021, que acolhe, não haver óbices à tomada das necessárias providências na seara da Alesp por esta Presidência, em face da penalidade de expulsão imposta ao Deputado Estadual Frederico D’Ávila, pelo Partido Social Liberal – PSL e seu respectivo desligamento do quadro partidário; DECIDE remover o Deputado Estadual Frederico D’Ávila das vagas que porventura ocupe em razão da proporcionalidade partidária nas Comissões Permanentes e Temporárias da Assembleia Legislativa, bem como no Conselho de Defesa das Prerrogativas Parlamentares. Publique-se. Anote-se. Assembleia Legislativa, a) CAUÉ MACRIS – Presidente

## Atos

### ATO DA MESA Nº 3, DE 2021

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando que:** a) a crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19 agravou-se exponencialmente em todo o Brasil, levando o Poder Público, nas mais diversas esferas, a ampliar as restrições à circulação de pessoas e à realização de atividades presenciais, de modo a evitar a transmissão do agente patogênico e a conter a disseminação da doença;

b) nas últimas semanas, o Governo paulista editou, com esse propósito, diversas normas, e, em 03/03/2021, o Chefe do Poder Executivo, por meio do Decreto nº 65.545, determinou que, no âmbito do Plano São Paulo, “fica o território do Estado de São Paulo, em sua íntegra, classificado, excepcionalmente, na fase vermelha”, a partir de 06/03/2021; e

c) nesse cenário, mostra-se necessária e indispensável a imediata retomada, nesta Assembleia, de algumas das medidas implantadas em 2020, no intuito de preservar a saúde de Parlamentares, servidores, colaboradores e visitantes, garantindo-se, ao mesmo tempo, que as atividades parlamentares continuem a se desenvolver, mediante emprego de recursos tecnológicos que permitam sua realização em ambiente virtual,

RESOLVE: CAPÍTULO I DA SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL DE SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Artigo 1º - Fica suspensa, até 14 de março de 2021, a realização presencial de sessões da Assembleia Legislativa.

Artigo 2º - Durante o período de vigência deste Ato: I - não se realizarão sessões ordinárias; II - poderão realizar-se sessões extraordinárias em ambiente virtual, nos termos do disposto no Capítulo II.

Parágrafo único - Nos dias úteis para os quais não tiverem sido convocadas reuniões de Comissões ou sessões da Assembleia Legislativa em ambiente virtual, será realizada a Tribuna Virtual, observado o disposto no Capítulo III.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS EM AMBIENTE VIRTUAL SEÇÃO I DA DELIBERAÇÃO REMOTA E DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS NELA EMPREGADOS

Artigo 3º - A discussão e a votação de matérias nas sessões a que se refere o inciso II do artigo 2º dar-se-ão mediante deliberação remota, empregando-se recursos tecnológicos que, além de permitir a interação, em vídeo e áudio, entre os Parlamentares, possibilitem:

- funcionamento em plataformas de comunicação móvel ou em computadores conectados à internet;
- acesso simultâneo de conexões em número suficiente à participação de todos os membros da Assembleia Legislativa;
- gravação da íntegra dos debates e registro seguro do resultado das votações;
- concessão da palavra aos Parlamentares pelo Presidente, bem como o controle, por ele, do respectivo tempo;
- captura de imagem do Parlamentar no momento em que preferir seu pronunciamento ou, quando for o caso, seu voto.

Parágrafo único - Caberá ao Parlamentar:

- providenciar equipamento com conexão à internet em banda larga suficiente para transmissão de vídeo;
- providenciar dispositivo com câmera frontal habilitada e desobstruída;
- manter, junto às unidades administrativas competentes, número atualizado do telefone por meio do qual participará dos trabalhos;
- manter consigo e em sua posse exclusiva o dispositivo referido no item 2, durante o horário designado para a sessão.

SEÇÃO II DA CONVOCAÇÃO, DURAÇÃO E CONDUÇÃO DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Artigo 4º - As sessões serão convocadas por meio do “Diário da Assembleia”, com indicação da respectiva data, horário e objeto; também poderão ser feitas, observadas as normas regimentais pertinentes, convocações no curso dos trabalhos das sessões.

Artigo 5º - Cada sessão durará até 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

§ 1º - O tempo destinado à sessão será totalmente empregado na apreciação da matéria objeto da convocação.

§ 2º - Não poderão realizar-se, em um mesmo dia, mais de 3 (três) sessões.

Artigo 6º - A condução das sessões dar-se-á a partir do Plenário Juscelino Kubitschek.

§ 1º - À exceção do Presidente da Assembleia Legislativa, a participação de todos os demais Parlamentares ocorrerá exclusivamente à distância, por conexão digital.

§ 2º - O quórum constitucional e regimental para a abertura dos trabalhos e o início da votação será aferido pelo Presidente levando-se em consideração o número de Parlamentares que se encontrem conectados nos momentos correspondentes.

SEÇÃO III DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO Artigo 7º - A discussão e o encaminhamento da votação dar-se-ão de acordo com os prazos regimentais.

Artigo 8º - Após a discussão da matéria, dar-se-á início à votação, que se processará através do aplicativo VOTA ALESP, observadas as normas e orientações a que se refere o parágrafo único do artigo 19.

§ 1º - O Presidente, logo após anunciar a matéria objeto da votação, abrirá prazo de 5 (cinco) minutos para que cada Parlamentar acesse o aplicativo e nele registre seu voto.

§ 2º - Findo o prazo estabelecido no § 1º, o Presidente, mediante chamada nominal em ordem alfabética, colherá o voto dos que não tenham conseguido registrá-lo através do aplicativo. § 3º - Uma vez registrado no aplicativo, o voto somente poderá ser alterado pelo Parlamentar mediante manifestação verbal, posteriormente à etapa de que trata o § 2º.

SEÇÃO IV DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS E DE REQUERIMENTOS DE PREFERÊNCIA, MÉTODO DE VOTAÇÃO E DESTAQUE

Artigo 9º - As proposições que admitirem o oferecimento de emendas na fase de que trata o artigo 175, inciso II, do Regimento Interno, poderão recebê-las, observando-se o disposto no artigo 13, “caput” e §§ 1º a 3º, do Ato do Presidente nº 52, de 30 de julho de 2020, quanto ao envio do correspondente arquivo eletrônico, e, ainda, o seguinte:

I - a apresentação de emenda somente poderá ocorrer no momento processual previsto no inciso II do artigo 175 do Regimento Interno;

II - no curso da sessão, e previamente ao momento mencionado no inciso I deste artigo, o Parlamentar que pretender apresentar emenda deverá comunicá-lo ao Presidente, mediante envio de mensagem no “chat” da plataforma de videoconferência;

III - recebido o texto da emenda, o Presidente o enviará digitalmente, pelos meios hábeis, para todas as Deputadas e Deputados presentes no recinto virtual;

IV - consumado o envio, o Presidente abrirá prazo de 5 (cinco) minutos para a formalização, por Parlamentares que desejarem ser coautores da emenda, de manifestação neste sentido;

V - verificada a existência de apoio em número correspondente ao mínimo exigido no inciso II do artigo 175 do Regimento Interno, o Presidente receberá a emenda, adotando-se as providências regimentais pertinentes.

Parágrafo único - A formalização mencionada no inciso IV deste artigo deverá ocorrer por meio de envio de mensagem no “chat” da plataforma de videoconferência, e equivalerá, para todos os fins regimentais, à subscrição da emenda pelo Parlamentar.

Artigo 10 - As proposições que admitirem o oferecimento de emenda aglutinativa poderão recebê-la, observando-se o disposto no artigo 13, “caput” e §§ 1º a 3º, do Ato do Presidente nº 52, de 30 de julho de 2020, quanto ao envio do correspondente arquivo eletrônico, e, ainda, o seguinte:

I - no curso da sessão, após o encerramento da discussão, e previamente ao início da votação, o Parlamentar que pretender apresentar emenda aglutinativa deverá comunicá-lo ao Presidente, mediante envio de mensagem no “chat” da plataforma de videoconferência;

II - recebido o texto da emenda, o Presidente o enviará digitalmente, pelos meios hábeis, para todas as Deputadas e Deputados presentes no recinto virtual;

III - consumado o envio, o Presidente abrirá prazo de 5 (cinco) minutos para a formalização, por Parlamentares que desejarem ser coautores da emenda, de manifestação neste sentido;

IV - verificada a existência de subscrições em número correspondente ao mínimo exigido no inciso IV do artigo 175 do Regimento Interno, o Presidente receberá a emenda.

Parágrafo único - A formalização mencionada no inciso III deste artigo deverá ocorrer por meio de envio de mensagem no “chat” da plataforma de videoconferência, e equivalerá, para todos os fins regimentais, à subscrição da emenda pelo Parlamentar, inclusive, quando se tratar de Líder de Partido, para efeito do cômputo da respectiva bancada, nos termos do inciso IV do artigo 175 do Regimento Interno.

Artigo 11 - Quando regimentalmente cabível, poderão ser apresentados requerimentos de preferência, método de votação e destaque, cuja apreciação dar-se-á com observância do seguinte:

I - recebido o requerimento, o Presidente procederá à respectiva leitura, ou, se entender mais conveniente para o bom andamento dos trabalhos, o enviará digitalmente, pelos meios hábeis, para todas as Deputadas e Deputados presentes no recinto virtual;

II - consumada a leitura ou o envio, e certificando-se de que todas as Deputadas e Deputados tomaram conhecimento do requerimento, o Presidente submetê-lo-á à votação;

III - quando for apresentado mais de um requerimento, a respectiva apreciação dar-se-á de forma conjunta, devendo as Deputadas e Deputados, no momento oportuno, enunciar o requerimento por cuja aprovação estejam votando, ressalvado o direito de registrar abstenção;

IV - se, na hipótese do inciso III, nenhum dos requerimentos obtiver maioria de votos, proceder-se-á a nova votação, tendo por objeto apenas os dois requerimentos que tenham obtido o maior número de votos.

Parágrafo único - O envio dos arquivos eletrônicos correspondentes aos requerimentos de que trata este artigo deverá observar o disposto no artigo 13, “caput” e §§ 1º a 3º, do Ato do Presidente nº 52, de 30 de julho de 2020.

SEÇÃO V DA PRESTAÇÃO DE SUPORTE AOS PARLAMENTARES Artigo 12 - As unidades da Secretaria Geral Parlamentar e da Secretaria Geral de Administração, de forma integrada, e observadas as respectivas áreas de competência, prestarão suporte aos Parlamentares durante as sessões.

CAPÍTULO III DA TRIBUNA VIRTUAL

Artigo 13 - Nos dias úteis para os quais não tiverem sido convocadas reuniões de Comissões ou sessões da Assembleia Legislativa em ambiente virtual, será realizada a Tribuna Virtual, com início às 14:30 (catorze horas e trinta minutos) e duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos.

§ 1º - A Tribuna Virtual será transmitida ao vivo pela Rede ALESP.

§ 2º - A participação dos Parlamentares para versar sobre assunto de livre escolha dar-se-á por ordem cronológica de inscrição e exclusivamente por conexão digital, incluindo os que eventualmente se encontrem nas dependências do Palácio 9 de Julho.

§ 3º - As inscrições dos oradores dar-se-ão automaticamente ao ingressarem no sistema da plataforma de videoconferência. Neste momento, o orador será recebido na sala de espera, onde aguardará a sua chamada à Tribuna Virtual, por ordem cronológica.

§ 4º - A abertura das inscrições ocorrerá às 14:20 (catorze horas e vinte minutos), mesmo horário da abertura da sala de espera da Tribuna Virtual.

§ 5º - Os Parlamentares deverão acessar o sistema da plataforma de videoconferência utilizando seus nomes parlamentares, sob pena de não permissão de acesso.

§ 6º - Cada orador terá o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação. Transcorrido o tempo, áudio e vídeo serão interrompidos automaticamente pelo sistema.

§ 7º - É vedado o aparte, a cessão ou a permuta da palavra.

§ 8º - O orador que, chamado a se manifestar, encontrar-se ausente, perderá a prerrogativa a que se refere o § 2º.

§ 9º - Esgotado o tempo previsto no “caput”, a lista de inscrição dos oradores será extinta, sendo necessária nova inscrição para a Tribuna Virtual seguinte.

§ 10 - Caso o tempo máximo de duração da Tribuna Virtual não tenha se esgotado, e desde que não haja novos oradores inscritos na sala de espera, o Parlamentar que já tiver se manifestado poderá se reinscrever, uma única vez.

Artigo 14 - Será de inteira responsabilidade do Parlamentar o conteúdo de suas falas, bem como do material que exibir durante seu pronunciamento.

Artigo 15 - Compete ao Departamento de Comunicação organizar os trabalhos, efetuar as inscrições dos oradores, conduzir e acompanhar as atividades da Tribuna Virtual.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16 - Em razão do disposto nos artigos 1º e 2º, não se procederá, durante o período de vigência deste Ato, ao registro de comparecimento presencial de Parlamentares por meio de assinatura em lista a esse fim destinada.

Parágrafo único - A eventual ausência de Parlamentar em sessão extraordinária realizada nos termos do Capítulo II não lhe acarretará desconto ou atribuição de falta.

Artigo 17 - Durante o período de vigência deste Ato, os prazos regimentalmente estabelecidos em sessões serão contados em dias úteis.

Artigo 18 - A realização de reuniões das Comissões e de atos solenes continuará a observar o disposto no Título XIV do Regimento Interno, acrescentado pela Resolução ALESP nº 924, de 26 de novembro de 2020.

Artigo 19 - Normas complementares necessárias à implantação do disposto neste Ato serão estabelecidas mediante Ato da Presidência.

Parágrafo único - Caberá à Presidência, ainda, expedir, em Ato, normas e orientações de natureza técnica e operacional relativas ao acesso e uso do aplicativo VOTA ALESP de que trata o artigo 8º.

Artigo 20 - Este Ato entra em vigor em 8 de março de 2021, cessando sua vigência em 14 de março de 2021.

Palácio 9 de Julho, em 4/3/2021.

- CAUÉ MACRIS - Presidente
- ENIO TATTO - 1º Secretário
- MILTON LEITE FILHO - 2º Secretário

## Pauta

### 5 DE MARÇO DE 2021 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

*Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.*

#### 1ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 117, de 2021, de autoria do deputado Rodrigo Moraes. Institui o Programa Reage São Paulo, para enfrentamento às consequências da pandemia de COVID-19.

2 - Projeto de lei nº 118, de 2021, de autoria do deputado Carlos Giannazi e outros. Suspende as atividades não essenciais e cria o Programa de Renda Básica Emergencial, para combate ao contágio pela Covid-19.

3 - Projeto de lei nº 119, de 2021, de autoria do deputado Ricardo Madalena. Acrescenta o artigo 28-A à Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

4 - Projeto de lei nº 120, de 2021, de autoria do deputado Rafael Silva. Determina a aplicação de sanções administrativas contra a conduta de simulação de aplicação de vacina.

5 - Projeto de lei nº 121, de 2021, de autoria do deputado Sargento Neri. Institui o Sistema Especial de Reserva de Vagas nas Universidades, Faculdades e Escolas Técnicas Estaduais para estudantes filhos de policiais militares, civis e penais mortos ou incapacitados em razão do serviço.

6 - Projeto de lei nº 122, de 2021, de autoria do deputado Agente Federal Danilo Balas. Obriga as escolas públicas estaduais a fornecerem, no mínimo, uma unidade de pão francês por aluno, em cada turno.

7 - Projeto de lei nº 123, de 2021, de autoria do deputado Caio França. Determina que os recursos provenientes de multas administrativas aplicadas pelo poder público a estabelecimentos comerciais, em razão do enfrentamento à COVID-19, sejam destinados exclusivamente para a aquisição de insumos e de equipamentos hospitalares voltados ao combate da epidemia.

#### 2ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 114, de 2021, de autoria do deputado Paulo Fiorillo. Regulamenta a aplicação da sanção de prestação de serviços à comunidade, nos termos do artigo 112, II, do Código Sanitário do Estado, para quem for flagrado descumprindo as medidas de restrição impostas em decorrência da pandemia de Covid-19.

2 - Projeto de lei nº 115, de 2021, de autoria do deputado Daniel Soares. Torna obrigatória a limpeza e a higienização de carrinhos e cestos de compras em hipermercados, supermercados, atacadoes e estabelecimentos similares.

3 - Projeto de lei nº 116, de 2021, de autoria do deputado Vinícius Camarinha. Denomina “Patrícia Bernardo” a passarela localizada no km 333,400 da Rodovia Leonor Mendes de Barros - SP 333, em Marília.

#### 3ª Sessão

1 - Projeto de resolução nº 6, de 2021, de autoria do deputado Gil Diniz. Altera o § 1º do artigo 112 da Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

2 - Projeto de lei Complementar nº 2, de 2021, de autoria do deputado Douglas Garcia. Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.036, de 11 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

3 - Projeto de lei nº 106, de 2021, de autoria do deputado Sergio Victor e outros. Institui a Política de Dados Abertos do Estado de São Paulo.

4 - Projeto de lei nº 107, de 2021, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Declara como patrimônio arquitetônico, social e cultural o Hospital Infantil Darcy Vargas, na Capital.

5 - Projeto de lei nº 108, de 2021, de autoria do deputado Paulo Fiorillo. Autoriza o Poder Executivo a adquirir imunizantes contra a Covid-19 quando não ofertada de maneira suficiente pelo Plano Nacional de Imunização.

6 - Projeto de lei nº 109, de 2021, de autoria do deputado Murilo Felix. Institui o Programa Estadual de Apoio a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Startups.

7 - Projeto de lei nº 110, de 2021, de autoria do deputado Gil Diniz. Tipifica o porte de drogas ilícitas como infração administrativa com imposição de multa.

8 - Projeto de lei nº 111, de 2021, de autoria do deputado Douglas Garcia. Impede a decretação de fechamento de estabelecimentos comerciais em decorrência da pandemia de Covid-19 sem reunião prévia com representantes dos empregadores e empregados dos referidos setores, bem como com representante da Assembleia Legislativa do Estado.

9 - Projeto de lei nº 112, de 2021, de autoria dos deputados Roque Barbieri e José Américo. Institui o atendimento centralizado dos serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Protestos de Títulos e outros Documentos de Dívida no Estado.

10 - Projeto de lei nº 113, de 2021, de autoria do deputado Ricardo Mellão. Institui a Política Estadual de Transparência em Obras Públicas - PETOP.

11 - Projeto de decreto legislativo nº 17, de 2021, de autoria do deputado Gil Diniz. Susta os efeitos do Decreto nº 65.540, de 25 de fevereiro de 2021, que acrescenta dispositivo ao Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

#### 5ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 102, de 2021, de autoria do deputado Marcio da Farmácia. Define diretrizes básicas a serem observadas pela rede pública e privada de saúde na execução de ações de vacinação contra a COVID-19.

2 - Projeto de lei nº 103, de 2021, de autoria do deputado Roberto Moraes. Institui o atendimento especializado para as pessoas com dislexia nas provas realizadas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

3 - Projeto de lei nº 104, de 2021, de autoria do deputado Roberto Moraes. Institui o atendimento especializado para as pessoas com dislexia nos concursos públicos e vestibulares.

4 - Projeto de lei nº 105, de 2021, de autoria do deputado Major Mecca. Revoga o artigo 21 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, que modifica as regras de isenção de IPVA para pessoas com deficiência.

5 - Projeto de decreto legislativo nº 16, de 2021, de autoria da deputada Professora Bebel. Susta os efeitos do Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH 2021 - nº 174, que cuida de dar esclarecimento sobre o afastamento de servidores da Secretaria da Educação do Estado.

6 - Moção nº 49, de 2021, de autoria do deputado Tenente Nascimento. Aplauda a Pastora Elizete Malafaia, ao ensejo do Dia Internacional da Mulher, e em reconhecimento de sua digna trajetória.

*Em pauta por 3 (três) sessões para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o item 1 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno (Urgência).*

#### 1ª Sessão

Projeto de lei nº 124, de 2021, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei nº 10.321, de 08 de junho de 1999, que cria o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego.

*Em pauta por 3 (três) sessões, para conhecimento e recebimento de recursos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 1º do artigo 33 do Regimento Interno (Pauta para Recursos).*

#### 1ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 1135, de 2019, de autoria do deputado Tenente Nascimento. Inclui no Calendário Oficial do Estado o Dia do Perdão - Yom Kippur.

2 - Projeto de lei nº 1274, de 2019, de autoria do deputado Ricardo Madalena. Declara de utilidade pública a entidade Fraterno Auxílio Cristão, em Registro.

3 - Projeto de lei nº 30, de 2020, de autoria da deputada Leci Brandão. Institui o “Dia Estadual do Samba”.

4 - Projeto de lei nº 461, de 2020, de autoria do deputado Carlião Pignatari. Declara de utilidade pública a entidade Lar São Vicente de Paulo de Macaúbal, com sede naquele Município.

5 - Moção nº 196, de 2019, de autoria do deputado Douglas Garcia. Aplauda e reconhece o trabalho da Casa da Memória Italiana de Ribeirão Preto.

6 - Moção nº 88, de 2020, de autoria do deputado Marcos Damasio. Apela para os Srs. Presidente da Câmara dos Deputados e líderes dos partidos com assento naquela Casa Legislativa a fim de que empreendam esforços para que o Projeto de lei nº 1075, de 2020, de autoria de diversos deputados, que dispõe sobre ações emergenciais para o setor cultural durante a pandemia, seja apreciado e aprovado com a máxima brevidade possível.

7 - Moção nº 177, de 2020, de autoria do deputado Mauro Bragato. Aplauda a exemplar atuação do monsenhor José Antônio de Lima pelos 40 anos de sacerdócio e trabalhos pastorais prestados à comunidade da região de Presidente Prudente.

8 - Moção nº 183, de 2020, de autoria do deputado Tenente Nascimento. Aplauda a notável trajetória do Pastor Alcides Fávoro, presidente da Assembleia de Deus Ministério Ipiranga e do COMOESP, que completou 50 anos de pastorado de forma ininterrupta, digna, honrosa e atuante.

## Oradores Inscritos

### PEQUENO EXPEDIENTE - 05/03/2021

- ITAMAR BORGES
- DELEGADO OLIM
- JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR
- FREDERICO D'AVILA
- ALEX DE MADUREIRA
- MARCOS DAMASIO
- CAIO FRANÇA
- MAJOR MECCA
- ANALICE FERNANDES
- CARLOS GIANNAZI
- RODRIGO GAMBALA
- TEONILIO BARBA LULA
- CORONEL TELHADA
- REINALDO ALGUZ
- JANAINA PASCHOAL
- LETICIA AGUIAR
- CONTE LOPES
- ADRIANA BORGIO
- ADALBERTO FREITAS
- DR. JORGE LULA DO CARMO
- TENENTE NASCIMENTO
- GIL DINIZ
- MAURICI
- RICARDO MELLÃO
- DRA. DAMARIS MOURA
- CARLOS CEZAR

### GRANDE EXPEDIENTE - 05/03/2021

- RODRIGO MORAES
- ITAMAR BORGES
- JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR
- ALEX DE MADUREIRA
- EDMIR CHEDID
- CARLA MORANDO
- MAURICI
- ANALICE FERNANDES
- CORONEL TELHADA
- GIL DINIZ
- CAIO FRANÇA
- ADALBERTO FREITAS
- CARLOS CEZAR
- ADRIANA BORGIO
- MAJOR MECCA
- VALERIA BOLSONARO
- DELEGADO OLIM
- FREDERICO D'AVILA
- CARLOS GIANNAZI
- RODRIGO GAMBALA
- TEONILIO BARBA LULA
- REINALDO ALGUZ
- JANAINA PASCHOAL
- CONTE LOPES
- EDNA MACEDO
- DR. JORGE LULA DO CARMO
- TENENTE NASCIMENTO
- LETICIA AGUIAR
- RICARDO MELLÃO
- DRA. DAMARIS MOURA